



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 869

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 427 DE 11 DE SETEMBRO DE 20251

PORTARIA Nº 263 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 264 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 265 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.3

PORTARIA Nº 268 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE SETEMBRO 2025.....3

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.....4

PORTARIA Nº 72 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.....4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 427 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, de 16 de maio de 2023, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Abreulândia-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, de 16 de maio de 2023, foi destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio, médio/técnico e superior do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado do referido certame deu-se por meio do Decreto nº 192/2023, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Abreulândia nº 469, de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, de 16 de maio de 2023, realizado pelo Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa LTDA – ICAP, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 192/2023, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º O novo prazo de validade do Concurso Público será contado a partir de 19 de outubro de 2025, findando-se em 19 de outubro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Abreulândia-TO, 11 de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 169/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 169/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 170/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 170/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 171/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 171/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 172/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 172/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 173/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 173/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 174/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 174/2024, permanecendo em pleno vigor apenas o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº65 DE 10 DE SETEMBRO 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) QUEILA CONCEIÇÃO LIMA CARVALHO a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, para participar da Formação de Conselheiro da Alimentação Escolar nos dias 11/09/2025 de 8h às 12h e 14h às 18h e no dia 12/09/2025 as 8h às 12h conforme Ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando um total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), CELIA MARA DA SILVA BESSA WESPHAL a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, para Participar da Formação de Conselheiros da Alimentação Escolar nos dias 11/09/2025 de 8h às 12h e 14h às 18h e no dia 12/09/2025 as 8h às 12h conforme Ofício anexo.

Art. (2º - CONCEDER uma diária e meia no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$675,00 seiscentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 72 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, a empreender viagem à cidade de Palmas- TO, para

buscar os cursista que estão em Formação em Palmas no dia 11 de setembro de 2025.

Art. ((2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$225,00 duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem).

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação